

ERRATA

O **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº 168, Qd N, Lt 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, por intermédio de seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO** e o Superintendente Técnico **ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**, identificou juntamente com a diretoria do **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás (HERSO)** a necessidade de corrigir o objeto cerne do processo de compras que foi publicado como uma aquisição de OPME para o hospital quando na verdade se tratava de uma aquisição de placas e parafusos bloqueados não contemplados pelo SUS.

Logo onde se lê na página um do edital de compras nº 315/2023:

“[...] faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE OPME** para atendimento [...]”.

Leia se:

“[...] faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **PLACAS E PARAFUSOS BLOQUEADOS NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS** para atendimento [...]”.

Torna público a ERRATA DE RETIFICAÇÃO do processo de compras nº **315/2023**, protocolo nº **03941/2023** referente a aquisição de PLACAS E PARAFUSOS BLOQUEADOS NÃO CONTEMPLADOS PELO SUS.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de outubro de 2023.

ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO
IPGSE